DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/99

"Dispõe sobre transferência de bens móveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Pedro Canário – ES e dá outras providências ".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das prerrogativas legais;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pedro Canário – ES. , aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica transferido da Unidade Orçamentária Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Pedro Canário - ES., os bens móveis abaixo relacionados:

05 (cinco) mesas e,
04 (quatro) Cadeiras

Parágrafo Único – os bens referidos no caput deste artigo são aqueles que eram utilizados na sala das sessões desta Casa Legislativa, os quais não têm mais serventia a este Poder Legislativo.

Art. 2ª - Fica constituída Comissão de Avaliação composta das pessoas abaixo relacionadas para avaliação dos bens referidos no artigo anterior:

- Vereador: Dimas Alves dos Santos
- Vereador:Deraldino de Oliveira Rios
- Servidor: Marquilene Almeida de Souza

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar aos bens supra a destinação que melhor convier á Administração Pública Municipal.

Art. 4º - Com a transferência dos bens mencionados no Art 1º deste Decreto fica o setor patrimônial desta Câmara autorizado a proceder a baixa dos respectivos bens do patrimônio desta Câmara.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Canário-ES.,
Em, 04 de maio de 1999.

ERNALDO FRANCISCO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

ADELINO CANAL
1º Secretário